



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.922, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **RUA DO LAZER**, a passagem que liga a Rua Canísio Schimit com a Rua Ernesto Fontanive – Núcleo Nossa Senhora de Fátima – Cohab II, neste Município.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome indicado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.922 à Fl. 59v  
Roberto A. Cainelli  
Secretaria Geral

Roberto A. Cainelli  
**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Patricia Brun Perizzolo  
**PATRICIA BRUN PERIZZOLO**  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 038  
e publicado (a)

Em 04/01/2000

Patricia